



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Aquisição de vasilhame (casco) para gás GLP com carga e cargas de gás para atendimento da demanda das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
31/07/2024	1.0	1º Versão	Jerônimo Borba

Santo Antônio da Patrulha, 31 de Julho de 2024.

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por  
CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.08.01 14:14:52 -03'00'

RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482  
757045

Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2024.08.02  
07:42:34 -03'00'



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O Art. 6º, inciso XX, da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

#### 1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de vasilhame (casco) para gás GLP com carga e cargas de gás para atendimento da demanda das secretarias municipais e escolas de educação infantil e ensino fundamental. Tal aquisição é necessária para manutenção na execução dos serviços essenciais, de acordo com a demanda e finalidade de cada secretaria demandante.

Para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança, Secretaria Municipal de Saúde, esta aquisição é necessária para que os seus colaboradores possam realizar suas refeições em horários de intervalo e, ainda, a preparação de cafés e chás para abastecimento dos setores da Prefeitura Municipal.

Já para Secretaria Municipal de Educação, é essencial, pois as escolas da rede pública municipal necessitam fornecer alimentação de qualidade para seus alunos. Assim, os vasilhames com carga e cargas de gás são fundamentais para que os alunos tenham acesso a uma boa alimentação escolar, como café da manhã, almoço, café da tarde e jantar.

A Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social tem como finalidade fornecer aos seus colaboradores acesso ao aquecimento de seus alimentos, como também para realização de oficinas que envolvam culinária, e também aos usuários do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, envolvendo crianças, adolescentes e idosos.

Assim, esta aquisição tem como objetivo garantir a manutenção dos serviços públicos prestados para a comunidade e também aos servidores desta municipalidade envolvendo processos culinários e indispensáveis à manutenção da vida.

Tendo como base, em seu planejamento inicial, foi realizada coleta de estimativa, para levantamento da demanda, sendo assim, as secretarias municipais participantes: **Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal da Administração e Finanças, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde.**

No exercício de 2023 foram realizados 02 (dois) pregões eletrônicos, sendo eles de n.º 089/2023 e 112/2023, cujas atas de registro de preços respectivas, de números 065/2023 e 073/2023, possuem vencimento iminente (respectivamente em 01/09/2024 e 11/10/2024).



## 2 - Alinhamento Entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê os itens: 596, 597 e 1046 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

Frisa-se que o Plano de Contratações Anual foi publicado por intermédio do Decreto Municipal nº 193, de 23 de junho de 2024.

Será realizada Coleta de Estimativa, para levantamento dos quantitativos das secretarias requisitantes, tendo como base em seu planejamento inicial.

## 3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição de vasilhame (casco) para gás GLP com carga e cargas de gás possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

**Local e data de entrega:** Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

## 4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.

Processos Anteriores	Quantidades Licitadas Anteriormente	Nova Demanda	Vigência Nova Ata
Pregão Eletrônico n.º 089/2023 (vasilhames)	Demanda de 02 (dois) itens, totalizando 38 (trinta e oito) unidades.	Conforme demanda das Secretarias, será licitado 01 (um) itens, totalizando 36 unidades.	12 meses, a contar da assinatura.
Pregão Eletrônico n.º 112/2023 (cargas de gás)	Demanda de 02 (dois) itens, totalizando 1.130 (hum mil e cento e trinta) unidades.	Conforme demanda das Secretarias, serão licitados 02 (dois) itens, totalizando 1.150	



		unidades.	
--	--	-----------	--

## 5 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES.

A solução proposta é o registro de preços para a aquisição de vasilhame (casco) para gás GLP com carga e cargas de gás, conforme as seguintes especificações e condições, descritas de cada item no Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal, realize de forma efetiva a aquisição dos referidos itens, de acordo com a sua necessidade.

Não foram visualizadas alternativas para a contratação, tendo em vista a natureza essencial do objeto para o atendimento das necessidades básicas dos servidores, contribuintes e beneficiários dos serviços públicos. Além disso, opções como a aquisição de novos eletrodomésticos, como chaleiras e fornos elétricos e fogões de indução, alternativas aptas a reduzir o consumo de gás de cozinha, se mostram incompatíveis com a atual realidade do Município, demonstrando, assim, a pertinência da presente contratação.

Dessa forma, vislumbra-se que a solução proposta, qual seja, o registro de preços para aquisição de vasilhame (casco) para gás GLP com carga e cargas de gás é, de fato, a melhor alternativa existente no mercado.

## 6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.

O Valor estimado da Contratação será de aproximadamente R\$ 184.445,90 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Tal valor foi baseado nos valores adjudicados e homologados nas atas de registro de preços firmadas no último exercício, acessíveis no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, por intermédio do link: <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/atas-de-registro-de-precos> bem como nos autos do processo disponíveis para vista no arquivo municipal, para composição do valor estimado de contratação foram multiplicados os valores atuais das atas de registro de preços, com as quantidades previstas no plano anual de contratações.

Cabe mencionar que, em relação aos itens 01 e 02 (carga de gás P13 e P45), o valor utilizado para o cálculo da estimativa trazida acima é relativo à 4ª Atualização da ARP 073/2023, de 22/07/2024, também disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal no link acima trazido, multiplicado pela quantidade prevista do PAC.

Vislumbra-se que tais valores serão compatíveis com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 16/2023, e suas respectivas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

No que se refere às providências realizadas quanto à pesquisa de preços, inclusive com a compatibilidade com o custo de contratação anterior, o orçamento que será oficialmente realizado com base no Painel de Preços, Banco de Preços, Licitacon, PNCP – Portal Nacional de Contas Públicas, Nota Fiscal Gaúcha e Cotação Zenite.

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.08.01 14:21:35 -03'00'

RODRIGO  
GOMES  
MASSULO:0  
2482757045

Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
GOMES  
MASSULO:02482757  
045  
Dados: 2024.08.02  
07:43:15 -03'00'



### 7 – DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES COMO UM TODO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de por intermédio de registro de preços para aquisição (casco) para gás GLP com carga e cargas de gás para atendimento da demanda das Secretarias Municipais.

Nesse sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: SANTOS SILVA GÁS, CNPJ N°. 04.090.134/0001-00.

### 8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1° do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

### 9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da ata.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da detentora da ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA

**A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal da Administração e Finanças, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde** indicará servidores para atuarem como fiscal da ata de registro de preços.

Em momento anterior à abertura do certame, a Administração Municipal deverá instruir/capacitar os servidores nomeados como fiscais de contratos/atas de registros de preços, de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

forma a cumprir seu dever de governança previsto na legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021).

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) Elaboração de minuta da ata;
- d) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) Publicações e Divulgação do edital e anexo;
- g) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- h) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) Assinatura e publicação da ata de registro de preços.
- j) Emissão de empenhos conforme a demanda.

### 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### 12 . ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICOS e ANÁLISE DE RISCO

Vislumbram-se impactos ambientais desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela detentora da ata:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Descarte adequado dos vasilhames (cascos) que não podem ser reutilizados.	A contratada deverá orientar seus colaboradores quanto à forma ambientalmente adequada para o descarte dos referidos produtos que não estejam em plenas condições para o consumo. Como também, poderão ser reutilizados ou reciclados.
Rejeição adequada de gases poluentes, nocivos ao meio ambiente, que podem ser gerados dos gases das recargas.	Devem ser transportados, armazenados, e descartados, adequadamente, conforme as legislações vigentes atualmente, por parte da contratada.

É importante ressaltar que as empresas contratadas deverão considerar a sustentabilidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e a responsabilidade e a responsabilidade ambiental em todos os seus processos, além de estarem comprometidos com a redução do impacto ambiental.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

IMPACTO FINANCEIRO E ECONÔMICO	MEDIDA DE TRATAMENTO
- A Administração poderá adquirir itens acima do necessário, causando gastos excessivos ao erário de verbas que poderiam ser destinadas a outras finalidades.	- Os servidores deverão ser orientados a bem preservar os equipamentos e solicitar novas aquisições somente se de fato necessário.
- Os orçamentos realizados pela Administração poderão ficar acima da média de mercado, causando gastos excessivos e desnecessários ao erário.	- A equipe responsável pela pesquisa de preços na Administração deverá ser orientada a seguir os padrões legais de orçamentos, a fim de garantir maior eficiência na pesquisa e garantir maior economicidade.

### ANÁLISE DE RISCO

Para a presente contratação, poderão ocorrer riscos de não entrega dos itens pelas empresas registradas, ocasionando a necessidade de elaboração de notificações extrajudiciais e, persistindo a ausência de entrega, a abertura de processo administrativo especial (PAE). Tal situação pode resultar na falta dos itens licitados e no conseqüente impacto aos serviços prestados.

Para evitar tal situação, deverão ser contratadas empresas que comprovarem sua aptidão a comercializarem com a Administração Pública, por intermédio dos documentos de habilitação, bem como ser orientado às licitantes acerca da importância acerca do cumprimento das obrigações estabelecidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos licitatórios.

## 13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

## 14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Dados: 2024.08.01 16:31:42 -03'00'

RODRIGO  
GOMES

MASSULO:0

2482757045

Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
GOMES

MASSULO:024827570

45

Dados: 2024.08.02  
07:58:45 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## INTEGRANTE TÉCNICO

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JERONIMO DA SILVEIRA BORBA  
Data: 01/08/2024 13:47:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jerônimo da Silveira Borba  
Oficial Administrativo  
Matricula 39.497

## UNIDADE ADMINISTRATIVA

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.08.01 16:32:04 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária Municipal da Administração  
e Finanças – SEMAF.

## AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE

VIABILIDADE

INVIABILIDADE

RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
757045

Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2024.08.02  
07:59:33 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo.  
Prefeito Municipal

Santo Antônio da Patrulha/RS, 31 de Julho de 2024.



**ANEXO I – LOCAIS DE ENTREGA**

**1) Sedes administrativas das Secretarias Municipais:**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>Administração e Finanças</b>	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almojarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Agricultura e Meio Ambiente</b>	Av. Borges de Medeiros, 257 – Setor de Almojarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Cultura, Turismo e Esportes</b>	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almojarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Educação</b>	Av. Borges de Medeiros, 481 – Setor de Almojarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
<b>Obras, Trânsito e Segurança</b>	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867 – Setor de Almojarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
<b>Planejamento e Desenvolvimento Econômico</b>	Av. Borges de Medeiros, 475 – Setor de Almojarifado Central, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Saúde</b>	Rua Ari José Brito da Luz, 63 – Setor de Almojarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
<b>Trabalho e Desenvolvimento Social</b>	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 – Setor de Almojarifado da Secretaria, ou de acordo com a indicação da mesma.

**2) Escolas de Ensino Fundamental:**

<b>ESCOLA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
1. E.M. de Ens.Fund. Ângelo Tedesco	Bairro Vila Assis Brasil Rua Francisco Viana, nº 207
2. E.M. de Ens.Fund. Antônio Laureano C. Filho	Rua Alcides Cardeal de Souza, nº 232 Bairro Vila Laureano
3. E.M. de Ens Fund. Doze de Outubro	Estrada Walmiro W. Modinger, nº 17052, Imbiruçu, 2º Distrito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. E.M. de Ens Fund. Érico Veríssimo	Chicolomã, 6º Distrito
5. E.M. de Ens Fund. Guilherme Kämpgem	São José da Data, 3º Distrito
6. E.M. de Ens.Fund. Hilda Lopes da Luz	Canto dos Guilhermes, 5º Distrito
7. E.M. de Ens Fund. José de Anchieta	Travessa 10, na Içara do Montenegro
8. E.M. de Ens Fund. José Antunes dos Santos	Estrada José Antunes dos Santos, nº 5084 Morro Agudo
9. E.M. de Ens Fund. José Inácio Machado Ramos	Serraria Velha, 3º Distrito
10. E.M. de Ens Fund. José Telmo Martins	Sertão do Cantagalo, 5º Distrito
11. E.M. de Ens Fund. Madre Teresa	Rua Alípio Selistre, nº 177 Bairro Madre Teresa
12. E.M. de Ens Fund. Manoel Machado os Santos	Arroio da Madeira, 3º Distrito
13. E.M. de Ens Fund. Nercy Rosa	Rua Adelaide Peixoto Monteiro, 255 Bairro Menino Deus
14. E.M. de Ens Fund. Nossa Senhora de Fátima	Rua Otávio Luiz da Silveira, nº 31 Bairro Lomba da Páscoa
15. E.M. de Ens Fund. Nossa Senhora Medianeira	Cantão II, Boa vista.
16. E.M. de Ens Fund. Santa Inês	(01) Rua Oscar Ferreira de Jesus, nº 116 (02) Rua Francisco Borges de Lima, nº 713 Bairro Bom Princípio

### 3) Escolas de Educação Infantil:

ESCOLA	LOCALIDADE
1. E.M. de Educ.Inf. Algodão Doce	Vila Palmeira, 2º Distrito
2. E.M. de Educ.Inf. Baby Pinguinho II	Avenida Coronel Victor Villa Verde, nº 790. Pitangueiras
3. E.M de Educ.Inf. Baby Pinguinho I	Rua. Pedro Benjamim de Souza, nº 176, Bairro, Bom Princípio.
4. E.M. de Educ.Inf. Balão Mágico	Rua João Adair Ramos, nº 103. Portão I



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. E.M. de Educ.Inf. Bem-Me-Quer	Travessa Sergio Luckman, s/n. Evaristo
6. E.M. de Educ.Inf. Branca de Neve	Estrada do Monjolo. Monjolo
7. E.M. de Educ.Inf. Costinha	Rua Otávio Benjamin, n° 54. Costa da Miraguaia
8. E.M. de Educ.Inf. Fatia do Sol	Rua Travessa Paladino, n° 65. Bairro Madre Teresa
9. E.M. de Educ.Inf. Ilha Encantada	Rua Antonio Silveira Gularte, n° 76. Vila Ilha da Lagoa dos Barros
10. E.M. de Educ.Inf. Menino Deus	Rua Adelaide Peixoto Monteiro, 245. Bairro Menino Deus
11. E.M. de Educ.Inf. Moranguinho	Rua Marçal dos Santos Souza, 56. Loteamento Solar
12. E.M. de Educ.Inf. Pinguinho de Gente	Rua Orçar Ferreira de Jesus, n° 214. Bairro Bom Princípio
13. E.M. de Educ.Inf. Pequeno Aprendiz	Rua João Pedroso da Luz, n° 1584. Bairro Várzea
14. E.M. de Educ.Inf. Soneca	Rua Tomas Bento Cardoso, n° 104. Bairro Lomba da Páscoa
15. E.M. Pitanguinha.	Rua João Maciel Rosa, n° 127, Bairro Pitangueiras.

**4) Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE)**, situado na Av. Cel. Victor Villa Verde, n° 710, Centro.

### 5) Unidades de Saúde:

UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO
<b>Posto de Saúde Central</b>	Rua Antônio Nunes Benfica, 15, Cidade Alta em Santo Antônio da Patrulha – RS
<b>Posto de Saúde do Menino Deus</b>	Rua Adelaide Peixoto Monteiro, 261, no bairro Menino Deus em Santo Antônio da Patrulha – RS
<b>Posto de Saúde da Várzea</b>	Rua Danton Pasquali da Rosa, 342, no Bairro Várzea em Santo Antônio da Patrulha – RS

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.08.01 16:33:07 -03'00'

11

RODRIGO GOMES  
MASSULO:024827  
57045

Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2024.08.02  
08:00:43 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<b>Posto de Saúde do Bom Princípio</b>	Rua Alcebíades Franco Antunes, s/n, no bairro Bom Princípio em Santo Antônio da Patrulha – RS
<b>Posto de Saúde da Miraguaia</b>	Rua 20, nº 120- Miraguaia 2º Distrito de Santo Antônio da Patrulha
<b>Posto de Saúde da Vila Palmeira</b>	RS 030 km 40 nº 4630 - Vila Palmeira em Santo Antônio da Patrulha
<b>Posto de Saúde da Agasa</b>	Ilha RS 030 km-1º distrito em Santo Antônio da Patrulha – RS
<b>CAPS e AMENT</b>	Rua Cel José Maciel, 167, Cidade Alta
<b>Vigilâncias</b>	Av. Cel Victor Villa Verde, 76 Sala 201

### 6) Unidades vinculadas à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social:

<b>UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>	Rua Capitão Nunes Benfica, nº 371 – Pitangueiras
<b>Conselho Tutelar</b>	Rua Anápio de Oliveira Rosa, nº 37 – Centro

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.08.01 16:33:33 -03'00'

RODRIGO

GOMES

MASSULO:025

482757045

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES  
MASSULO:0248275704  
Dados: 2024.08.02 08:00:55 -03'00'